

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto de Lei que institui o programa *Farmácia Amiga do Idoso* no município de Caruaru, e dá outras providências.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que institui o programa *Farmácia Amiga do Idoso* no município de Caruaru, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o programa *Farmácia Amiga do Idoso* no município de Caruaru, com o objetivo de promover a saúde, o bem-estar e a inclusão dos idosos por meio de uma rede de farmácias parceiras.

Art. 2º – As farmácias que aderirem ao programa deverão oferecer:

- I – Atendimento humanizado e prioritário aos idosos;
- II – Descontos especiais na compra de medicamentos de uso contínuo e produtos essenciais à saúde do idoso;
- III – Suporte na medicação, incluindo explicações sobre dosagem e horários de administração;
- IV – Orientação farmacêutica adequada para auxiliar na adesão ao tratamento e na prevenção de doenças;
- V – Espaço reservado para atendimento personalizado e esclarecimento de dúvidas.

Art. 3º – As farmácias parceiras receberão um selo de certificação *Farmácia Amiga do Idoso*, conferido pelo poder público municipal como reconhecimento pelo compromisso com a saúde da população idosa.

Art. 4º – O Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades e laboratórios para viabilizar a implementação do programa, garantindo acesso a medicamentos com valores reduzidos.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
05 de junho de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor

JUSTIFICATIVA

A criação do programa *Farmácia Amiga do Idoso* no município de Caruaru se faz necessária para atender às demandas específicas da população idosa, garantindo acesso facilitado a medicamentos, suporte na adesão ao tratamento e um atendimento humanizado.

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade, e Caruaru não está alheio a essa tendência. Com o aumento da expectativa de vida, cresce também a necessidade de oferecer políticas públicas eficazes voltadas à saúde e ao bem-estar dos idosos. Muitas vezes, esse público enfrenta dificuldades para adquirir medicamentos essenciais, seja devido ao alto custo ou à falta de orientação adequada sobre o uso correto.

A implementação de uma rede de farmácias parceiras permitirá que os idosos tenham um atendimento diferenciado, recebendo suporte farmacêutico especializado, informações sobre seus tratamentos e descontos na aquisição de medicamentos. Além disso, o programa contribuirá para a inclusão social desse grupo, reforçando sua autonomia e qualidade de vida.

Outro ponto relevante é que a iniciativa fortalecerá a parceria entre o setor privado e o poder público, promovendo ações de responsabilidade social e incentivando a participação das farmácias locais em um projeto de grande impacto comunitário.

Dessa forma, o *Farmácia Amiga do Idoso* surge como uma resposta concreta às necessidades de uma parcela significativa da população de Caruaru, consolidando-se como um modelo de cuidado e respeito aos idosos do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

05 de junho de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor